



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Servidor: LUCIJANE ARAUJO DA SILVA

Órgão: DHR

É ASSEGURADO AO SERVIDOR O DIREITO A LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO EM CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL, SINDICATO REPRESENTATIVO DE CATEGORIA OU ENTIDADE FISCALIZADORA DA PROFISSÃO, SEM A REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO.

RESUMO DOS FATOS

A servidora municipal **LUCIJANE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de professora, ingressou com requerimento no DRH, solicitando afastamento do cargo, para exercício de mandato no Sindicato dos Servidores e Servidoras Públicas Municipais de Araruna e Região do Curimatau Oriental, na função de Diretora de Imprensa e Comunicação na Diretoria Executiva.

A requerente fundamenta o seu pedido de licença nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº. 421/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA DEFERIMENTO DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO SINDICAL.

No Município de Dona Inês, a legislação municipal assegura ao servidor municipal o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato

representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem a remuneração do cargo efetivo.

No caso, a Lei Municipal nº **628**, de 17 de abril de 2013 que alterou a redação do art. 84 da Lei Municipal nº 421/2004, dispõe o seguinte:

Art. 1º- O Artigo 84 da Lei Municipal nº 421/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, **sem a remuneração do cargo efetivo**.

Da mesma forma, a Lei Federal nº. 8.112/90, que instituiu o estatuto do servidor público federal também prevê o direito a licença para exercício de mandato sindical, sem a remuneração do cargo efetivo, no seu artigo 92, in verbis:

Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença **sem remuneração** para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

regulamento e observados os seguintes limites:

Neste sentido o STF já se pronunciou a respeito da licença sem remuneração para o exercício de mandato em sindicato, firmando tese jurídica in verbis:

Tese Jurídica:

É constitucional norma estadual que, ao regulamentar o afastamento de servidor público estável para o exercício de mandato sindical, assegure-lhe o direito de licença sem remuneração.

Pois bem, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve lei do Estado de Goiás que prevê licença sem remuneração para servidores estaduais em exercício de mandato sindical. A decisão unânime foi tomada na sessão virtual encerrada em 17/4, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7242, ajuizada pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol).

O dispositivo questionado (artigo 1º da Lei estadual 20.943/2020) assegura ao servidor estável o direito à licença sem remuneração para desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito estadual, sindicato representativo da categoria de servidores públicos estaduais ou entidade fiscalizadora da profissão, regularmente registrados no órgão competente.

Na ação, a Cobrapol sustentava que a supressão do direito à licença remunerada fragiliza o exercício e a autonomia sindical. Ao colocar os servidores em condição de vulnerabilidade financeira, a medida inviabiliza o desempenho da atividade classista.

Regime jurídico

No voto condutor do julgamento, o ministro Gilmar Mendes, relator, destacou o direito constitucional dos dirigentes sindicais de não sofrerem represálias ou limitações em suas atividades. No entanto, a Constituição Federal não garante a remuneração para essa atuação sindical.

O ministro lembrou que o regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112/1990), ao tratar do afastamento de servidor federal para exercício de mandato sindical, também prevê o direito de licença sem remuneração.

Em seu voto, o ministro Gilmar Mendes citou, ainda, precedentes em que a Corte decidiu que a regulamentação do afastamento ou a licença para o exercício de mandato classista não interfere na organização sindical. Em seu entendimento, a Lei estadual foi editada dentro da margem determinada pela legislação e pelos princípios constitucionais e apenas adequa o regime jurídico dos servidores públicos estaduais às normas previstas para os servidores federais.

Assim sendo comprovado que a servidora compõe a diretoria do sindicato *no Sindicato do Servidores e Servidoras Públicas Municipais de Araruna e Região do Curimatau Oriental*, faz jus, a licença para o exercício do mandato sindical, sem remuneração, nos termos do art., 84 da Lei Municipal nº. 421/2004, alterada pela Lei Municipal **628**, de 17 de abril de 2013.

ISTO POSTO defiro a licença, sem remuneração, a servidora **LUCIJANE ARAUJO DA SILVA** para exercer o mandato de diretora do no Sindicato do Servidores e Servidoras Públicas Municipais de Araruna e Região do Curimatau Oriental

Palacio Municipal Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 225/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **WELLINGTON DE SOUSA CAMPOS**, aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 087.223.254-92, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPO - AGENTE DE LIMPEZA**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 226/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e


CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCIELLY DE LEMOS MEDEIROS**, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 131.159.024-25, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPP - ODONTOLOGO**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 227/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **WILLIAM DIAS DE MELO**, aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 704.675.934-00, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPO - AGENTE DE LIMPEZA**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL


Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 228/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARINALDO DOS SANTOS MACEDO**, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 054.235.164-12, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPA - MOTORISTA DO SERVIÇO DE SAÚDE**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 229/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e


CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSEFA BRUNA DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 084.801.774-97, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPA - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 230/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de provas e de títulos - Edital nº 01/2023 e demais retificações, realizado por este Município para provimento de cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDUARDO ANTÔNIO MONTENEGRO**, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público – Edital nº 01/2023 e demais retificações, CPF nº 701.526.734-90, **para o Cargo de Provimento Efetivo de GPP - MÉDICO PLANTONISTA**, criado e regulamentado pela Lei nº 698/2015, de 13 de fevereiro de



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 231/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421/2004, e

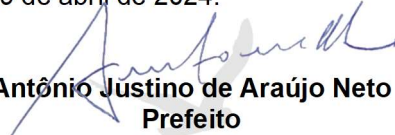
CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo(a) Servidor(a) perante o Departamento de Recursos Humanos – DRH no dia 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **BIANCA WALESKA MARQUES DA SILVA**, Matrícula nº 2198, do cargo de provimento efetivo “**GPP - ASSISTENTE SOCIAL**”.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 29 de abril de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/ PB.

NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS QUATORZE HORAS DA TARDE, NA SALA DE CONSELHOS, SITUADA NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL PEDRO Nº 286, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO 2023/2025, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DESSE BIÊNIO, OFÍCIO Nº 03/2023, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: **ABERTURA; APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL – FEAS – 2023; ENTREGA DO PESCADO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR; PALAVRA ABERTA.** ESTAVAM PRESENTES: **TÂNIA MARIA DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); **RAQUEL OLIVEIRA MARCOLINO** (SUPLENTE REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS); **MARIA PAULINO FELIPE DA SILVA** (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO); **RENATA MANOELA DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); **JOSÉ GEORGE ALVES** (TITULAR REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); **THIAGO IRINEU DE SOUSA SOBRINHO** (SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); **MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA** (TITULAR REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS PESSOAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

PNAS), **MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA** (SUPLENTE REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS PESSOAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO PNAS) E O CONVIDADO **AMADEUS RODRIGUES DOS SANTOS**. INICIANDO A REUNIÃO, A PRESIDENTE DA BOAS-VINDAS A TODAS AS PESSOAS E APRESENTA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL – FEAS – 2023, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELO COLEGIADO, REGISTRADO PELA **RESOLUÇÃO 05/2024 - CMAS**. EM SEGUIDA, O CONVIDADO AMADEUS RODRIGUES, COORDENADOR DO CADÚNICO, COMENTA SOBRE A TRADIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO PESCADO NA SEMANA SANTA, QUE SERÁ REALIZADA NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 27 DE MARÇO, CONTEMPLANDO TODAS AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. A ENTREGA DO PESCADO SERÁ ORGANIZADA DE ACORDO COM O FINAL DO NIS NO GINÁSIO O “BACURAU” DAS 07:30 ÀS 11 HS. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: RG; CPF; CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA. O SR. AMADEUS REFORÇA QUE EXISTEM 2.247 FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E QUE, APÓS DIVULGAÇÃO DA LISTA, OCORRERAM ALGUMAS DENÚNCIAS PELOS PRÓPRIOS MORADORES DA CIDADE COM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESTÃO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E TAMBÉM NA LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PESCADO. O COORDENADOR AFIRMA QUE OS CASOS SERÃO AVERIGUADOS E TAMBÉM SINALIZADOS AO RH, PARA NOTIFICAÇÃO DESSAS PESSOAS E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS, SOLICITANDO O DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO. O DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO POSSIBILITA QUE A FAMÍLIA PARE DE RECEBER AUXÍLIO MOMENTANEAMENTE, CONSEGUINDO RETORNAR

COM MAIS FACILIDADE, CASO HAJA NECESSIDADE. CASO CONTRÁRIO, SE OCORRER O CANCELAMENTO, A FAMÍLIA VAI PARA A FILA DE ESPERA. ALÉM DISSO, É DESTACADO QUE AGORA TEMOS UM SISTEMA MAIS REFORÇADO DE IDENTIFICAÇÃO DE RENDA, POR MEIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, QUE CRUZA OS DADOS DE FORMA MINUCIOSA A FIM DE EVITAR FRAUDES E CONTEMPLADOS INDEVIDOS. A PRESIDENTE TÂNIA MARIA REFORÇA A NECESSIDADE DE CAMPANHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, POIS OS INDIVÍDUOS NÃO COMPREENDEM QUE O PROGRAMA É PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E EXTREMA VULNERABILIDADE. O SR. AMADEUS ENFATIZA QUE TEMOS FAMÍLIAS INSERIDAS TODO MÊS, SÓ OS UNIPESSOAIS QUE POSSUEM MAIOR DIFICULDADE DE INSERÇÃO DEVIDO O ÍNDICE ALTO DO MUNICÍPIO. OUTRO PONTO IMPORTANTE, É QUE APARECERAM NOVOS CASOS DE UNIPESSOAIS E PESSOAS BLOQUEADAS, QUE PRECISARÃO DE AVERIGUAÇÃO ESSE ANO. A PALAVRA FOI ABERTA E POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO E EU, NATHÁLIA JORGE NOVAIS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.

NATHÁLIA JORGE NOVAIS - SECRETÁRIA EXECUTIVA

TÂNIA MARIA DA SILVA – PRESIDENTE



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RENATA MANOELA DA SILVA – CONSELHEIRA

MARIA PAULINO FELIPE DA SILVA - CONSELHEIRA

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA - CONSELHEIRA

RAQUEL OLIVEIRA MARCOLINO - CONSELHEIRA

MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA –
CONSELHEIRA

JOSÉ GEORGE ALVES – CONSELHEIRO

THIAGO IRINEU DE SOUSA SOBRINHO –
CONSELHEIRO

AMADEUS RODRIGUES DOS SANTOS – CONVIDADO

*via física original assinada

DONA INÊS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0043/2024
Processo Nº: 0060/2024
Registro CGM Nº: 24-00222-4

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0043/2024, que objetiva: **Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentação simples e especiais com bebidas inclusas (água, suco de frutas e refrigerante) e, hospedagem com café da manhã, visando atender as atividades e ações da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Dona Inês/PB.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ALAIANA SOUZA PROVENZANO - R\$ 53.683,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.


JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0241/2024
Processo Nº: 0230/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR**



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS AGENTES DE LIMPEZA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de abril de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0255/2024

Processo Nº: 0293/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Confecção de necessários destinadas aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da rede pública municipal, em alusão a Semana da Enfermagem.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0254/2024

Processo Nº: 0311/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 80 ALMOÇOS, COM INGREDIENTES POR CONTA DO CONTRATADO, PARA CONSUMO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRAM ATENDENDO AOS CIDADÃOS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA 2024**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0094/2024

Processo Nº: 0163/2024

Registro CGM Nº: 24-00281-0

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso IV e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0094/2024, que objetiva: **Contratação de artistas locais para apresentações durante o ano corrente, através do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE ARTISTAS LOCAIS NAS FEIRINHAS AGROECOLÓGICAS E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS.**; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a FRANCISCO CUNHA RODRIGUES - R\$ 8.000,00; FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO - R\$ 4.000,00; GENILSON FREIRE DE OLIVEIRA - R\$ 1.000,00; HELENO CUNHA RODRIGUES - R\$ 4.000,00; JAIR RODRIGUES



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL


Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

PEREIRA DE ALCANTARA - R\$ 2.500,00; JOÃO BATISTA FREIRE DE OLIVEIRA - R\$ 10.000,00; JOÃO MARCOLINO DA SILVA - R\$ 7.500,00; JOÃO PAULO OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 4.000,00; JOSÉ GUELMIRO BORGES DA SILVA - R\$ 4.000,00; JOSILENE BARBOSA DA SILVA - R\$ 7.500,00; MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL DA SILVA - R\$ 4.000,00; MIRIAN ARAÚJO - R\$ 12.500,00; PEDRO JOSÉ DA SILVA - R\$ 5.000,00; ROBSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 4.000,00; RODRIGO RODRIGUES DE MENEZES - R\$ 4.000,00.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0232/2024

Processo Nº: 0201/2024

Registro CGM Nº: 24-00299-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0232/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ MAXIMINO VIEIRA - R\$ 12.500,00.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0227/2024

Processo Nº: 0282/2024

Registro CGM Nº: 24-00296-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0227/2024, que objetiva: **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESINADO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MÓDULO HIDRÁULICO DO SISTEMA DE FREIO DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.**; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 3.930,00.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0181/2024

Processo Nº: 0202/2024

Registro CGM Nº: 24-00302-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0181/2024, que objetiva: **Empreitada por preço global para a construção de uma unidade habitacional de interesse social no sítio Mela Bode, zona rural de Dona Inês/PB**; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a PAULO APOLINÁRIO DOS SANTOS - R\$ 16.860,00.

DONA INÊS, 29 de abril de 2024.


JOANA DARC DE LIMA FELÍCIO
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1809, ano 46, de 29 de abril de 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0348/2024

Processo Nº: 0264/2024

Registro CGM Nº 24-50319-3

Contratante FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado PAULO LUIZ DE MEDEIROS ARAUJO FILHO

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0223/2024

Objeto APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULO PARA PÚBLICO EM GERAL NA 1º FESTA LITERÁRIA DE DONA INÊS

Assinatura 29/04/2024

Vigência 29/04/2024 A 31/12/2024

Valor 3.000,00

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Nº do Contrato: 0345/2024

Processo Nº: 0221/2024

Registro CGM Nº 24-50318-5

Contratante DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Contratado PAULO RICARDO LINS MACEDO

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0219/2024

Objeto SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE METAL 3D COM FITA PERSONALIZADA 30MMX100MM

Assinatura 29/04/2024

Vigência 29/04/2024 A 31/12/2024

Valor 7.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0342/2024

Processo Nº: 0250/2024

Registro CGM Nº 24-50317-7

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado CONSULTINOVE SOLUÇÕES E PARCERIA EDUCACIONAL LTDA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0203/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PARA ASSESSORAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Assinatura 24/04/2024

Vigência 24/04/2024 A 31/12/2024

Valor 16.800,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO.
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>